COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 335/2017

AUTORA DO PROJETO – ODIOSVALDO VIGAS

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA: Denomina um Logradouro Público no Município de Salvador com o nome "Dr. Eraldo Dias Moura Costa".

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisar e dar parecer em todas matérias que estejam relacionadas o que preceituam as alíneas a, a i, inciso V do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Veio-me para analisar e proferir parecer no Projeto de Lei n.º 335/2017, de autoria do Ilustre Vereador **ODIOSVALDO VIGAS**, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

E como é cediço, à supra citada Comissão consoante Preceitua o Inciso II, da alínea d, art. 68 do regimento Interno, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que privativamente, sejam de outra comissão.

Isto posto, e levando-se em conta que à proposição em comento, encontra-se lastreada no que preceitua os incisos e alíneas do art. 68 do

Regimento Interno dessa Colenda Casa Legislativa, nosso parecer é pela admissibilidade do projeto de Lei n.º 335/2017.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017

VEREADOR-KIKI BISPO

RELATOR